

ATA Nº 070/DELI/2024

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 40/2023-2ªPub – MDF

PROCESSO Nº 20.516.817-6

OBJETO: Produção do empreendimento habitacional GOIOERÊ – 12ª ETAPA, **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo **em metodologia BIM**, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso (art. 34 da Lei nº 13.303/16)

CRITÉRIO: Menor Preço.

DA REUNIÃO:

Data: 06/05/2024

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação da AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio).

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 433/PRES, de 20 de novembro de 2023.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Agenor de Paula Filho, Anelise Gomes Wielewicki Matos e Fabiola Lorena Brustolin.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	AMBONI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 8.400.000,00	Arrematante
02	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	R\$ 10.200.000,00	_____
___	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	R\$ 7.122.800,00	Desclassificada – não encaminhou documentos
___	MARCIO RODRIGO ZAGO – ME	R\$ 8.207.230,00	Inabilitada – Ata nº 52/DELI/2024 – mov. 199

A AMBONI CONSTRUCOES LTDA foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera, e envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos.

É o relato.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O processo foi encaminhado ao DECT (Departamento de Contabilidade) para dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, emitiu a Nota Técnica 37/DECT-2024 (mov. 280):

ATA Nº 070/DELI/2024

NOTA TÉCNICA 037/2024

Avaliação Capacidade Financeira - LP 30/2023 - MDFe

OBJETO: Produção do empreendimento habitacional GUAÍRA – 13ª ETAPA, MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

Data da Avaliação: 12/04/2024

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50
Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC) = ou > 1,00
Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60
Disponibilidade Financeira Líquida (10 x PL-VA) = ou > Proposta de Preços

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública

Licitante(s)	AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA	JPM ARQUITETURA LTDA
Exercício Apresentado	2022*	2022*
	R\$	R\$
Ativo Circulante	9.461.628,04	3.221.838,54
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Total	17.986.604,21	3.221.838,54
Passivo Circulante	3.627.922,53	1.189.300,33
Passivo Não Circulante	129.306,33	0,00
Patrimônio Líquido	14.229.375,35	2.032.538,21
Saldo Contratuais com Adm Pública	10.486.438,50	1.293.161,67
Proposta de Preços	8.400.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	2,61	2,71
Índice de Liquidez Geral	2,52	2,71
Grau de Endividamento Geral	0,21	0,37
Disponibilidade Financeira Líquida	131.807.315,00	19.032.220,43
Resultado da Avaliação	Habilitada	Habilitada

* Valores extraídos do Balanço Patrimonial, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº F7.04.7FDA.8B.9F.0C.3E.8E.F2.95.97.28.2A.4A.3B.A0.83.94.36-1, de 18/03/2023, fls 1360 a 1393 deste protocolado.

** Valores extraídos do Balanço Patrimonial, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº 57.34.13.7D.2E.6B.19.8C.6E.6A.CB.FC.26.4D.6D.A2.2A.ED.32.00-6, de 23/06/2023, fls 1503 a 1510 deste protocolado.

Na sequência, o processo foi encaminhado para área técnica, oportunidade na qual foi solicitada a realização de diligência (mov. 284). Foi expedida a seguinte diligência pelo DELI (mov. 285):

“De: Departamento de Licitação – COHAPAR

ATA Nº 070/DELI/2024

Para: AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA 40/2023 – DILIGÊNCIA

Prezados,

O Departamento de Licitação da COHAPAR, em caráter de **URGÊNCIA** e **DILIGÊNCIA**, solicita o que segue:

DILIGÊNCIA 01: o envio dos documentos indicados abaixo, consoante análise da Equipe Técnica, haja vista o não encaminhamento ou envio irregular quando da convocação:

1- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), em que conste o nome do profissional técnico João José Alpendre Malucelli, indicado para a execução dos demais Projetos Cíveis. (Anexo II, item 3.2.1.b do Edital de Licitação).

2- O CERTIFICADO do profissional Paulo José Alpendre Malucelli, indicado como Coordenador/BIM Manager, não fornece informações suficientes sobre a qualificação no gerenciamento de projetos e obras usando tecnologia BIM (Building Information Modeling). Apresentar informações adicionais sobre o treinamento, na forma de ementa detalhada fornecida pela Escola Técnica Profissional.

3- O documento DETALHES DA LICENÇA – JPM ARQUITETURA apresentado para comprovação de aptidão para o desempenho da empresa para desenvolvimento de projetos através de metodologia BIM (Anexo II, item 3.3.1.c do Edital de Licitação), não comprova condição pré-existente à abertura da sessão.

Data da abertura da sessão: 19/02/2024

Validade da licença: 25/03/2024 a 25/03/2025

Apresentar documento para atendimento do item 3.3.1.c, Anexo II do Edital de Licitação, comprovando condição pré-existente à abertura da sessão.

4- Apresentar complementação à comprovação de aptidão para o desempenho para desenvolvimento de projetos através de metodologia BIM através de contrato de licenciamento ou de aquisição de software relativo ao Ambiente Comum de Dados – ACD ou Common Data Environment – CDE, em forma de documento fornecido pela empresa responsável pela comercialização do produto Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection, que contenha a lista completa dos softwares incluídos na licença adquirida pela JPM ARQUITETURA LTDA. (Anexo II, item 3.3.1.c do Edital de Licitação).

5- Apresentar a Declaração de Futura Contratação do profissional Agnaldo Mantovani, indicado como responsável técnico Residente de Segurança do Trabalho, devidamente corrigida, contendo o nome do profissional que assina o documento. (Anexo II, item 3.4 do Edital de Licitação).

ATA Nº 070/DELI/2024

Registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado Acórdão TCU 1211/2021, do TCU, desde que existente à data da **abertura do certame** – , conforme segue:

"TCU ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." (grifo nosso)

DILIGÊNCIA 02: correção do compromisso de constituição de consórcio para atendimento dos seguintes itens do Anexo II, do Edital:

- **Alínea "c"** - Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 6 (seis) meses;
- **Alínea "f"** - Apresentação da empresa líder do consórcio, informando o percentual estabelecido da participação de cada consorciada, inclusive quanto a participação proporcional de cada uma na execução dos serviços, em consonância com as respectivas especificações. A líder do consórcio será canal de interlocução junto à COHAPAR com relação aos aspectos de gerenciamento das atividades e terá poder de administração e de representação do consórcio perante terceiros e perante a COHAPAR

Prazo para atendimento: 2 dias úteis, ou seja, até o **dia 29/04/2024.**"

A licitante encaminhou os documentos de mov. 286-294. A equipe técnica emitiu a Nota Técnica nº 12/2024-LP DIPP (mov. 296), abaixo integralmente transcrita:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação – Qualificação Técnica – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 40/2023 – MDF(e) – EMPRESAS AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA E JPM ARQUITETURA LTDA – Empreendimento Habitacional GOIOERÊ – 12ª Etapa, Município de Goioerê – 40 UH - Processo Digital: 20.516.817-6.

ATA Nº 070/DELI/2024

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3. do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pelas empresas AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA e JPM ARQUITETURA LTDA.

ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM 3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DA EMPRESA	3.1	SIM	1292/1294 1426/1427	221 247	10/09/2024 14/05/2024
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	3.1	SIM	1198/1199	224	08/10/2024
			1200/1201	225	08/10/2024
			1202	226	10/05/2024
			1429	249	25/05/2024
			1435	253	08/10/2024
			1439	256	08/10/2024
			1443	259	08/10/2024
			1447	262	14/04/2024
ITEM 3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL					
ITEM 3.2.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.1.a	SIM	1195 1428	222 248	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) - COORDENADOR/BIM Manager	3.2.1.b	SIM	1451/1458 1464/1472	265 267	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. –	3.2.1.b	SIM	1483/1489 1496/1501	270 272	NÃO SE APLICA

ATA Nº 070/DELI/2024

Projetos elétricos					
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de fundações	3.2.1.b	SIM	1473/1477	268	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto estrutural	3.2.1.b	SIM	1473/1477	268	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de instalações hidráulicas	3.2.1.b	SIM	1478/1482 1490/1495	269 271	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Demais Projetos Cíveis	3.2.1.b	SIM	1529/1537 1538/1541	287 288	NÃO SE APLICA
CERTIFICADO ESPECÍFICO EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO (BIM) DO COORDENADOR/BIM MANAGER	3.2.1.1.a	SIM	1432/1433 1542/1546	251 289	NÃO SE APLICA
ITEM 3.2.2. PARA EXECUÇÃO DA OBRA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.2.a	SIM	1195 1428	222 248	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou	3.2.2.b	SIM	1207/1231	229	NÃO SE APLICA

ATA Nº 070/DELI/2024

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Coordenador para execução da obra					
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Engenheiro Residente	3.2.2.b	SIM	1207/1231	229	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico – Instalações Elétricas	3.2.2.b	SIM	1232/1290 1291/1349	230 231	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho	3.2.2.b	SIM	1350/1354 1355/1357	232 233	NÃO SE APLICA
ITEM 3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL					
ITEM 3.3.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Coordenação ou gerenciamento de projetos	3.3.1.a	SIM	1451/1458 1464/1472	265 267	NÃO SE APLICA

ATA Nº 070/DELI/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Compatibilização de projetos de arquitetura (incluindo projetos estrutural, elétrico e hidráulico)	3.3.1.a	SIM	1451/1458 1464/1472	265 267	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Projeto Arquitetônico	3.3.1.a	SIM	1451/1458 1464/1472	265 267	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (incluindo projetos estrutural, elétrico e hidráulico)	3.3.1.a	SIM	1451/1458 1464/1472 1473/1477 1478/1482 1490/1495 1496/1501	265 267 268 269 271 272	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de infraestrutura	3.3.1.a	SIM	1451/1458 1464/1472 1473/1477	265 267 268	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DE PROJ ELÉTRICO	3.3.1.b	SIM	1496/1501	272	NÃO SE APLICA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ATRAVÉS DE METODOLOGIA BIM - CONTRATO DE LICENCIAMENTO OU DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ACD OU CDE COM BREVE DESCRIÇÃO	3.3.1.c	SIM	1434 1547 1548	252 290 291	NÃO SE APLICA
ITEM 3.3.2 PARA EXECUÇÃO DA OBRA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE

ATA Nº 070/DELI/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	3.3.2.a	SIM	1204/1206 1207/1231	228 229	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE UMA OBRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 kVA	3.3.2.a	SIM	1204/1206	228	NÃO SE APLICA
ITEM 3.4. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL	3.4.	SIM	1177/1182 1192/1194 1198/1199 1200/1201 1396/1401 1436 1440 1444 1448 1549	212 221 224 225 239 254 257 260 263 292	NÃO SE APLICA
ITEM 3.5. DECLARAÇÃO DE VISITA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.5	SIM	1358	234	NÃO SE APLICA
ITEM 3.6. TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE

ATA Nº 070/DELI/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS	3.6.	SIM	1430/1431	250	NÃO SE APLICA
			1437/1438	255	
			1441/1442	258	
			1445/1446	261	
			1449/1450	264	

Conclui-se, portanto, que as empresas AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA e JPM ARQUITETURA LTDA **CUMPRIRAM** os requisitos acima.”

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 35/DELI/2024 (mov. 311):

“Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 40/2023-MDF - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal
Processo Nº 20.516.817-6

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)**

CONSÓRCIO AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ENTENHARIA LTDA.				
ITEM DO EDITAL	EXIGÊNCIA	APRESENTADO (SIM/NÃO)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 6.1.2.	Compromisso de Constituição do Consórcio	SIM	294	—
EXIGÊNCIAS DO COMPROMISSO DE CONSÓRCIO – ITEM 6.1.2.				
ANEXO II, ITEM 6.1.2.	Exigência		Atende (SIM/NÃO)	
Alínea “a”	Designação do consórcio e sua composição		Sim	Preâmbulo
Alínea “b”	Empreendimento que constitui o objeto do consórcio		Sim	Cláusula Primeira
Alínea “c”	Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 6 (seis) meses		Sim	Cláusula Oitava
Alínea “d”	Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação;		Sim	Cláusula Quarta
Alínea “e”	Declaração expressa de responsabilidade solidária das consorciadas pelo atos praticados pelo consórcio, na fase de Licitação e em relação ao contrato decorrente dela, e que assinarão, como anuentes, o referido contrato e responderão solidariamente por todas as obrigações do consórcio		Sim	Cláusula Quarta
Alínea “f”	Apresentação da empresa líder do consórcio, informando o percentual estabelecido da participação de cada consorciada, inclusive quanto a participação proporcional de cada uma na execução dos serviços, em consonância com as respectivas especificações. A líder do consórcio		Sim	Cláusula Segunda

ATA Nº 070/DELI/2024

	será canal de interlocução junto à COHAPAR com relação aos aspectos de gerenciamento das atividades e terá poder de administração e de representação do consórcio perante terceiros e perante a COHAPAR		
Alínea “g”	Designação do representante legal do consórcio. Indicar ainda representante(s) com poderes para firmar o termo de contrato decorrente desta Licitação;	Sim	Cláusula Segunda
Alínea “h”	Compromisso expresso das consorciadas, de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” anterior	Sim	Cláusula Quinta
Alínea “i”	Compromisso expresso de que apresentarão, até a data da assinatura do termo de contrato decorrente da Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, devidamente firmado por cada participante e devidamente registrado	Sim	Cláusula Sétima

AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.				
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	Sim	212	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	215	Não se aplica
Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	Sim	216	18/06/2024
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	219	25/04/2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4, 4.1.	Certidão Negativa de Falência	Sim	235	22/04/2024
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 5, 5.1.	Declaração de Sujeição ao edital	Sim	209	Não se aplica
Item 6.3.1, do edital	Declaração de ME/EPP	Não	—	Não se aplica
JPM ARQUITETURA LTDA.				
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO	MOV.	VALIDADE

ATA Nº 070/DELI/2024

		(SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)		
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	Sim	239	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	241	Não se aplica
Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	Sim	242	04/05/2024
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	245	26/04/2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4, 4.1.	Certidão Negativa de Falência	Sim	276	26/05/2024
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 5, 5.1.	Declaração de Sujeição ao edital	Sim	209	Não se aplica
Item 6.3.1, do edital	Declaração de ME/EPP	Não	—	Não se aplica

Considerando que a abertura da licitação se deu em 19/02/2024, esta será a data considerada para análise dos documentos.

Verifica-se, portanto, que as **empresas AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio) cumpriram os requisitos do Edital.**”

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO da AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)**, haja vista o cumprimento integral dos requisitos do edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	AMBONI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 8.400.000,00	HABILITADA
02	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	R\$ 10.200.000,00	—
—	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	R\$ 7.122.800,00	Desclassificada – não encaminhou documentos
—	MARCIO RODRIGO ZAGO ME	R\$ 8.207.230,00	Inabilitada – Ata nº 52/DELI/2024 – mov. 199

ATA Nº 070/DELI/2024

PRAZO RECURSAL: Considerando a habilitação da **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)** e que a presente decisão será disponibilizada no dia 07/05/2024, eventuais interessadas, querendo, poderão interpor recurso administrativo contra a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 14/05/2024.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho

Assinado eletronicamente

Anelise Gomes Wielewicks Matos

Assinado eletronicamente

Fabiola Lorena Brustolin

Documento: **ATAn070.2024HABILITACAOAMBONleJPM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anelise Gomes Wielewicki Matos (XXX.018.039-XX)** em 06/05/2024 16:24 Local: COHAPAR/DVAU, **Fabiola Lorena Brustolin (XXX.563.289-XX)** em 06/05/2024 16:26 Local: COHAPAR/DVIE, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 07/05/2024 08:29 Local: COHAPAR/ASPP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 06/05/2024 14:57 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 06/05/2024 15:30 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 06/05/2024 16:09 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.516.817-6** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 06/05/2024 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8f248cf5f57bdf340675681b7ecef530.